



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO N° 014/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 330/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GANDU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Sub Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral Municipal desta Prefeitura e das Justificativas dadas, encontrando-se o Processo Administrativo apresentado pela Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei Federal nº. 14.133/21. **RATIFICO** a mencionada declaração de credenciamento/inexigibilidade para a contratação da pessoa jurídica, MS SAMPAIO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.062.933/0001-93, com sede administrativa a RUA HEITOR GUEDES DE MELO, N° 49, CENTRO, GANDU-BA; para o CREDENCIAMENTO de empresa para fornecimento de material de limpeza, lote 1,2,3,4; com fundamento no art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Gandu-Ba, 04 de setembro de 2025.

**DAIANA SANTOS SANTANA**  
Prefeita Municipal.